

Extrato de Contrato
Fortaleza, 19 de maio de 2025

CONTRATO Nº 001/2025/FDID

O FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FDID, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéa, Fortaleza/CE, CEP 60822-325, inscrito no CNPJ nº 07.893.230/0001-76, neste ato representado pela presidente do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, Dra. Rita Arruda D'Alva Martins Rodrigues, Promotora de Justiça, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO DOM CABRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.268.267/0001-92, com sede na Rua Princesa Diana, nº 760, bairro Alphaville – Lagoa dos Ingleses, Nova Lima/MG, CEP: 34.018-0036, representada neste ato por sua representante Sra. Ana Carolina Santos de Almeida, brasileira, casada, engenheira civil, qualificada nos autos, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no PGA nº 09.2025.00009131-0 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem firmar o presente contrato, por inexigibilidade de licitação, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO

1.1O presente CONTRATO fundamenta-se no disposto no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas informações constantes do processo de inexigibilidade de licitação nº 09.2025.00009131-0.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos-especializados visando à capacitação de gestores de Organizações da Sociedade Civil com enfoque no monitoramento de projetos aprovados e custeados pelo FDID – Fundo de Defesa dos Direitos Difusos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta de créditos orçamentários consignados nas seguintes classificações:

F D I D - 1 5 2 0 0 0 0 2 . 0 0 2 . 0 1 . 0 3 . 4 2 2 .
191.20738.1.1.7.59.1.200070.3.3.90.39. 15. 2. 1.0000.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1O valor total da contratação é de R\$ 757.000,00 (setecentos e cinquenta e sete mil reais), conforme o quadro a seguir:
[Vide tabela anexa ao final da publicação]

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATADA e terá vigência até 31/12/2025, estando sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

Fortaleza, 19 de maio de 2025.

RITA ARRUDA D'ALVA MARTINS RODRIGUES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
(CONTRATANTE)

FUNDAÇÃO DOM CABRAL
(CONTRATADA)

Relatório de Gestão Fiscal
Fortaleza, 28 de maio de 2025

Republicação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2025, período de maio/2024 a abril/2025, para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme orientações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em relação às deduções das despesas de exercícios anteriores.

Portaria Nº 0074/2025/SEFIN
Fortaleza, 28 de maio de 2025

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará ou seu substituto legal, na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Ato Normativo nº 131/2020, publicado no DOE nº 870, de 01 de setembro de 2020; Considerando o que consta na Solicitação de Suprimento de Fundos, datada de 19/05/2025 08:50:59, processo de gestão administrativa PGA nº 09.2025.00013891-1;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de suprimento de fundos à servidora cedida Aminadabe Oliveira da Silva, matrícula nº 214198-1-8, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), a fim de atender à realização de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento com aquisição de materiais de consumo, para suprir eventuais necessidades das Promotorias de Justiça da Comarca de Senador Pompeu.

Parágrafo único. O suprimento será viabilizado por meio da classificação orçamentária: PGJ - 15000000.001.01.03.091.515.20516.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.30. 15. 2. 1.0000.

Art. 2º. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do depósito em conta, devendo o responsável prestar contas das despesas até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

Fica revogada a Portaria nº 70/2025/SEFIN, data de 21 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina





ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2025
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2024 A ABRIL/2025

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art.54, combinado com o Art.55, inciso I alínea "a" e §2º LCnº101,04/05/2000 - Lei Responsabilidade Fiscal, torna público o relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Ceará referente ao 1º quadrimestre de 2025. Fortaleza, 28 de maio de 2025.

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")														RS\$1,00
DESCRIÇÃO	MAIO/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	70.362.597,52	48.858.218,17	54.484.291,80	60.033.557,00	53.257.976,72	54.276.071,74	56.430.147,16	80.741.143,03	53.211.364,84	55.258.828,37	58.143.253,60	59.117.817,50	704.175.267,45	413.394,36
Pessoal Ativo	60.217.286,60	42.767.908,95	43.786.120,65	53.284.817,48	46.959.945,52	47.941.033,36	50.224.200,31	71.209.588,63	47.059.057,95	48.900.350,97	51.729.336,54	52.382.036,58	616.461.683,54	413.394,36
Vencimentos, Vantagens e Outras Desp Variáveis	52.877.018,77	39.844.589,61	38.740.585,80	38.751.279,00	39.498.953,63	40.457.440,80	42.342.687,49	57.093.419,33	39.834.822,14	41.468.881,45	44.171.123,16	44.702.832,62	519.783.633,80	413.394,36
Obrigações Patronais (*)	7.340.267,83	2.923.319,34	5.045.534,85	14.533.538,48	7.460.991,89	7.483.592,56	7.881.512,82	14.116.169,30	7.224.235,81	7.431.469,52	7.558.213,38	7.679.203,96	96.678.049,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	10.145.310,92	6.090.309,22	10.698.171,15	6.748.739,52	6.298.031,20	6.335.038,38	6.205.946,85	9.531.554,40	6.152.306,89	6.358.477,40	6.413.917,06	6.735.780,92	87.713.583,91	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.341.827,80	4.867.351,92	9.432.364,40	5.482.932,77	5.059.238,88	5.096.246,06	4.967.154,53	7.397.489,96	4.929.194,86	5.153.027,00	5.173.003,42	5.212.709,61	70.112.541,21	0,00
Pensões (*)	2.803.483,12	1.222.957,30	1.265.806,75	1.265.806,75	1.238.792,32	1.238.792,32	1.238.792,32	2.134.064,44	1.223.112,03	1.205.450,40	1.240.913,64	1.523.071,31	17.601.042,70	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	12.682.390,92	8.423.486,39	13.016.091,58	9.037.428,40	8.617.555,46	8.627.304,48	10.405.492,35	11.934.200,08	6.152.306,89	6.375.426,59	6.420.371,38	6.746.947,05	108.439.001,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.929,54	7.285,01	28.182,97	0,00	14.457,46	0,00	2.236,09	27.743,89	0,00	16.949,19	6.454,32	4.166,13	109.404,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	2.534.150,46	2.324.892,16	2.282.747,58	2.287.688,88	2.304.066,80	2.291.266,10	4.196.309,41	2.373.901,79	0,00	0,00	0,00	7.000,00	20.602.023,18	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.000,00	1.000,00	6.989,88	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.989,88	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	10.145.310,92	6.090.309,22	10.698.171,15	6.748.739,52	6.298.031,20	6.335.038,38	6.205.946,85	9.531.554,40	6.152.306,89	6.358.477,40	6.413.917,06	6.735.780,92	87.713.583,91	0,00
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III)=(I)-(II)	57.680.206,60	40.434.731,78	41.468.200,22	50.996.128,60	44.640.421,26	45.648.767,26	46.024.654,81	68.806.942,95	47.059.057,95	48.883.401,78	51.722.882,22	52.370.870,45	595.736.265,88	413.394,36
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.471.165.143,43													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, §1º da CF) (V)	52.972.901,29													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art.166-A, §16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	144.268.554,00													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	36.273.923.688,14													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	596.149.660,24	1,64%												
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	725.478.473,76	2,00%												
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	689.204.550,07	1,90%												
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	652.930.626,38	1,80%												

FONTE: RECEITA - Secretaria da Fazenda do Estado Ceará (SEFAZ); DESPESA - Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (SIAFE-CE); Relatórios 6706 Data da emissão 05/05/2025 08h13min e 7216 Data da emissão 05/05/2025 08h54min.

(1) As despesas com abono de permanência foram computadas a partir de janeiro/2024, conforme RESOLUÇÃO TCE Nº 5848/2023.

(2) Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

(3) Restos a pagar não processados inscritos: R\$4.389,75, desse total foram cancelados R\$ 25.525,87 no mês de janeiro, R\$11.518,00 no mês de fevereiro e R\$3.951,52 no mês de abril restando R\$ 413.394,36 de saldo de RP não processados, dos quais R\$ 181.381,04 foram pagos em janeiro e R\$ 227.522,14 em abril.

(4) Conforme orientações do "Mapeamentos - Parte IV - RGF - publicado em 8/1/2024" as deduções com despesas decorrentes de "Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração" (R\$ 6.021.153,22) não foram deduzidas no período de janeiro a abril de 2025.

(5) Em razão da restrição nas consultas das Notas de Liquidação das UGs de previdência (Previd-460701 e Funaprev-460401), as informações deste tipo de despesa foram retiradas apenas dos relatórios do SiafeCE nºs 6706 e 7227.

(6) **Replicado** no diário oficial eletrônico do MPCE em 28/05/2025, e disponibilizado no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Ceará.

Fortaleza, 28 de maio de 2025

HALEY DE CARVALHO FILHO
Procurador-Geral de Justiça
Assinado digitalmente

Teresa Jacqueline Ciriaco Ribeiro
Secretária de Orçamento e Finanças
Assinado digitalmente

Ana Cristina Viana Loureiro Gonçalves
Secretária de Auditoria e Controle
Assinado digitalmente